



Governo de
Álvares Machado
Divisão de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

educacaodecel@gmail.com
(18)3273-5848/5854/5850
Rua Vicente Dias Garcia, 222, Centro
19160.000 - Álvares Machado, SP

Álvares Machado, 19 de abril de 2024.

MEMORANDO Nº 108/2024

De: Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – DECEL

Para: Gabinete

Assunto: resposta Requerimento CM nº 071/2024 – Autor: Vereador Zé Carteiro

Valdirene Gimenes Carvalho, Diretor da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Decel, do Município de Álvares Machado vem por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, resposta a Requerimento supra a respeito de transporte para alunos com autismo, com base na Lei 8080/90.

Informo que o atendimento de crianças e adolescentes com autismo e outras deficiências acontece nas Instituições APAE e Núcleo Terê de Presidente Prudente e são transportados pela Educação municipal.

No município os alunos atendidos no Centro Clínico Bem-Me-Quer são transportados pela Educação municipal.

Alunos da rede municipal de ensino que frequentam o AEE – Atendimento Educacional Especializado, nas Salas de Recursos obedecem a regra de oferta de transporte para distâncias acima de 2 (dois) km, entre a residência e a unidade escolar.

Esclareço que a Lei 8080/90 citada pelo vereador diz respeito ao setor da Saúde.

Sendo o assunto do momento, sempre à disposição, reitero protestos de distinta consideração.



VALDIRENE GIMENES CARVALHO

Diretor da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ex.mo. Senhor

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito do município de Álvares Machado – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 071/24

À
Dir. Educação VI
maui 18

Senhor Presidente,

REQUEIRO À MESA, na forma regimental, ouvido o Plenário, para que seja oficiado ao senhor Prefeito solicitando que nos informe os motivos pelos quais o município não oferece transporte para os alunos autistas, conforme previsto na Lei 8080/90, sendo que, ao mesmo tempo, disponibiliza o seu atendimento na escola, e, sendo assim, muitas vezes inviabilizando a presença do aluno na unidade de ensino.

Sala de Sessões, 02 de abril de 2024.

ZÉ CARTEIRO
Vereador

*Ramon
Carteiro*

Maria Estela
[assinatura]

☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sessão: 02/04/24

[assinatura]
Presidente

